

INFORMAÇÃO – PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

EDUCAÇÃO MUSICAL

2018

Prova prática 12

2 Páginas

2.º Ciclo do Ensino Básico (Decreto-Lei n.º139/2012, de 5 de julho)

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do 2.º ciclo da disciplina de Educação Musical, a realizar em 2018, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Material
- Duração
- Critérios gerais de classificação

Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Programa de Educação Musical do Ensino Básico e permite avaliar técnica básica da voz e da flauta de bisel, nos domínios rítmico e melódico, enquadrados no programa da disciplina passíveis de avaliação em prova prática de duração limitada.

Caracterização da prova

A prova é cotada para 100 pontos e é constituída por 5 grupos.

Alguns itens apresentam informação por meio de diferentes suportes, como, por exemplo, visuais e auditivos.

A sequência dos itens pode não corresponder à sequência dos domínios no programa e à sequência dos seus conteúdos.

Cada item pode envolver a mobilização de conteúdos relativos a mais do que um dos domínios do programa.

A distribuição da cotação apresenta-se no Quadro 1.

Quadro 1 – Distribuição da cotação

Grupos	Domínios	Cotação (em pontos)
I	Altura: escala diatónica de dó (tocar na flauta e/ou cantar com o nome das notas).	15 a 25
II	Ritmo: reproduzir um ritmo e leitura com símbolos musicais de um ritmo simples.	15 a 30
III	Altura: Leitura e entoação de uma melodia através de uma pauta.	15 a 30
IV	Ritmo: marcar pulsação e realização de um ostinato simples.	15 a 25
V	Altura: tocar e/ou cantar uma peça musical, com o mínimo de cinco notas diferentes, trabalhadas ao longo do ciclo (à escolha do aluno).	15 a 30

Material

Para a prova prática o examinando necessita de trazer a sua flauta de bisel.

Não é permitida a consulta de dicionário.

Não é permitido o uso de corretor.

Duração

A prova tem a duração de 15 minutos por aluno, sem tolerância.

CrITÉRIOS gerais de classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos apresentados para cada item.

As respostas aos itens são classificadas tendo, por base, os seguintes aspetos:

- Rigor técnico, rítmico e melódico;
- Qualidade do som, afinação e entoação;
- Capacidade de audição, memória musical e sentido rítmico;

As respostas que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos.